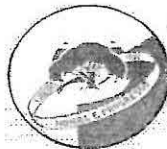


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração e Planejamento
no exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que
a Lei nº 244/05 de 22/11/05
foi aprovada no PLACARDO da Prefeitura Municipal de
Cariri do Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.
Cariri do Tocantins - TO.
Francisca Alacodua de S. A. Otoné
Sec. Mun. de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 244/05,

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

**“Autoriza o poder público Municipal
fazer doação para a Igreja
Assembléia de Deus CIASETA e dá
outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e
eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado fazer doação de
R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Igreja Assembléia de Deus CIASETA,
situada na Rua Julieta Zeferina de Oliveira, neste município, para realização de
evento, nos dias 18,19 e 20 de novembro.

Art. 2º - Fica também autorizado à abrir Crédito Especial no valor de
R\$ 500,00 (quinhentos reais) para despesas de custeio proveniente da presente
Lei.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do
Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2005.

José Jeremias de Mendonça
Prefeito Municipal
JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
PREFEITO